

ESTADO DO PIAUÍ  
Poder Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO  
GABINETE DO VEREADOR ANCELMO JORGE - PP

PROJETO DE LEI Nº 06 / 2023. *Lei nº 1209/2023*

Aprovado em 15 votação  
sessão de 06/03/2023

*[Assinatura]*  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUN. DE FLORIANO

Aprovado em 25 votação  
sessão de 06/03/2023

*[Assinatura]*  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUN. DE FLORIANO

Dispõe sobre o Turismo Cultural Histórico nas escolas da Rede Pública no Município de Floriano/PI e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ,** no uso de suas atribuições legais,

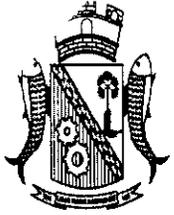
Faz saber que a Câmara Municipal de Floriano, Estado do Piauí, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Incentiva, no município de Floriano/PI, o turismo pedagógico voltado aos estudantes da Rede Pública Municipal com a finalidade de promover atividades extraclases, no intuito de que os mesmos tenham acesso ao acervo cultural, artístico e turístico na Cidade ou até mesmo em outros municípios do nosso Piauí.

**Art. 2º** - Para a implementação do turismo pedagógico, as instituições de ensino organizarão roteiros de discentes aos locais de visitação, de acordo com os principais pontos turísticos dos Municípios Piauienses.

**Parágrafo único.** Cada escola da Rede Municipal de Ensino deverá prever em seu calendário letivo anual, ao menos uma vez, a realização de visitas pedagógicas, relacionando a sua proposta pedagógica, sempre sob a supervisão do corpo docente da instituição de ensino.

**Art. 3º** - O Poder Público realizará parcerias com órgãos competentes em matéria de educação, cultura e turismo, com instituições públicas, bem como da iniciativa privada, para a organização e realização dos roteiros de visitas, além de utilizar a estrutura de transporte escolar já disponível no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.



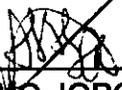
ESTADO DO PIAUÍ  
Poder Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO  
GABINETE DO VEREADOR ANCELMO JORGE - PP

---

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Floriano, Estado do Piauí,  
13 de janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
ANCELMO JORGE  
Vereador-PP

  
\_\_\_\_\_  
ERISVALDO BORGES  
Vereador-PP